Sumário

Introdução1
Transferências de dados na América Latina: entre a fragmentação e a interoperabilidade legislativa
2 Evoluções e desafios5
3 Complexidade, oportunidades e o "tropicalismo" dos dados pessoais8
4 Como entender este livro?14
Capítulo 1 – As Regras Vigentes e a Necessidade de se Desenvolver um Modelo Latino-Americano de Adequação para a Transferência Internacional de Dados Pessoais21
Introdução21
1 Justificativa22
2 Alcance do capítulo23
3 Metodologia24
4 Argentina25
4.1 Introdução ao sistema argentino25
4.2 Regras sobre transferência internacional e exceções26
4.3 A disposição 60/2016 sobre adequação e cláusulas-padrão contratuais27
4.4 Determinação de países adequados na disposição 60/201629
4.5 Quais são os países adequados de acordo com a autoridade argentina?29

4.6 Como se determina quando um país é adequado?35
4.7 Como saber se um país que não está na lista é adequado e que método deve ser usado para determiná-lo?37
5 Brasil
5.1 As transferências internacionais de dados no sistema brasileiro: a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a necessidade da regulação pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
5.2 Os conceitos de dados pessoais, a transferência internacional e os agentes de tratamento41
5.3 As condições da transferência internacional de dados pessoais42
5.4 Avaliação de adequação
5.5. A tomada de subsídios e a consulta pública sobre transferência internacional de dados
5.6 Cláusulas contratuais específicas e cláusulas-padrão contratuais47
5.7 Normas corporativas globais
5.8 Selos, certificados e códigos de conduta49
5.9 Cooperação jurídica internacional49
5.10 Proteção da vida e da integridade física50
5.11 Autorização da ANPD50
5.12 Acordo de cooperação internacional50
5.13 A Resolução CD/ANPD n. 19 que aprova o Regulamento sobre Transferência Internacional de Dados Pessoais51
6 Colômbia
6.1 Nível adequado de proteção

6.2. Do reconhecimento da Colômbia como um país com nível adequado de proteção	59
6.3 Dos reconhecimentos de nível adequado de proteção de dados concedidos pela Colômbia a outros países.	61
6.4. O que exige a autoridade colombiana de proteção de dados para estabelecer se um país tem nível adequado de proteção de dados?	62
6.5 Da flexibilidade para exportar dados da Colômbia para outros países	64
7 México	66
7.1 Introdução	66
7.2 Antecedentes normativos no México	67
7.3 Instrumentos internacionais relevantes dos quais o México faz parte	68
7.4 Transferências nacionais e internacionais de dados de caráter pessoal	71
7.5 Conclusões	75
8 Uruguai	76
8.1 Introdução ao sistema uruguaio	76
8.2 Autorização à Unidade Reguladora e de Controle de Dados Pessoais (URCDP) para realizar as transferências internacionais	77
8.3 As resoluções URCDP nºs 23/2021, 63/023 e 70/023	78
8.4 A resolução URCDP nº 41/21	
8.5 A resolução URCDP nº 50/22	
8.6 Conclusões	

9 Considerações finais	82
9.1 Tabela comparativa dos países analisados	82
9.2 Desafios atuais na América Latina	86
9.3 Algumas ideias para o desenvolvimento de mecanismos de adequação "latino-americanos"	
Anexo A – Regulamento de Transferência Internacional de Dados e Conteúdo das Cláusulas-Padrão Contratuais Estabelecidas pela AN	
Anexo B - Regulamento de Transferência Internacional de Dad	los93
Anexo C - Cláusulas-Padrão Contratuais	111
Capítulo 2 – As Cláusulas-Padrão Contratuais para Transferência Internacional da Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados (RI como Forma de Harmonização Latino-Americana	PD)
Introdução	129
1 A Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados	129
1.1 Origem da rede	129
1.2 Normas ibero-americanas	130
1.3 Outros documentos da RIPD	133
2 Cláusulas-padrão contratuais	133
2.1 Conceito	133
2.2 Vantagens das cláusulas-padrão contratuais para a América Latina	134
2.3 O sistema europeu de cláusulas-modelo	135
2.4 As cláusulas-padrão contratuais para a transferência internacional de dados pessoais da Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados	136

2.5 Adoção pelos países latino-americanos137
2.5.1 Peru
2.5.2. Uruguai138
2.5.3 Argentina
2.5.4 Brasil
3 As cláusulas-padrão da Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados139
3.1 Esboço das cláusulas contratuais da RIPD139
3.2 Importância da adoção pelas autoridades da região140
Anexo A – Guia para Implementação de Cláusulas Contratuais Modelo da RIPD141
Introdução141
1 Precisões e limitações142
2 Antecedentes da transferência internacional de dados pessoais (TIDP)144
2.1 Antecedentes internacionais144
2.2 Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados147
2.3 Regulamentos Ibero-Americanos sobre TIDP149
3 Principais atores da TIDP151
3.1 Vejamos um exemplo com o cenário de processamento de dados por meio de serviços de computação em nuvem de acordo com as diretrizes aprovadas pela RIPD sobre o assunto
4 Regra geral na TIDP – exceções e mecanismos de transferência mais usados

4.1 Regra Geral	155
4.2 Exceções	156
4.3 Mecanismos de transferência	157
5 As cláusulas contratuais modelo (CCM) como mecanismo de proteção da TIDP	158
5.1 Objetivo das CCM	158
5.2 Vantagens e benefícios das CCM	158
6 Questões práticas na implementação e execução das CCM	160
6.1 Aspectos gerais	160
6.2 Características das CCM: forma de uso	161
6.3 Posição das partes – incorporações de novas partes e utilização da CCM com outros acordos; modificações	162
6.4 Lei aplicável às TIDP	162
6.5 Cumprimento das normas gerais de proteção de dados pessoais	163
6.6 Transferências subsequentes	163
6.7 Beneficiários de terceiros	164
6.8 Responsabilidade demonstrada	165
Anexo C – Modelos de Cláusulas Contratuais	167
Primeira parte: questões gerais	167
Cláusula 1. Finalidade, partes, âmbito de aplicação e definições	167
Acordo modelo de transferência internacional de dados pessoais entre responsável e responsável	167
1.1. Finalidade	167

1.2. Partes do contrato	167
1.3 Âmbito de aplicação	168
1.4. Definições	168
Cláusula 2: Efeitos e invariabilidade das cláusulas	170
2.1. Modificação das cláusulas do modelo: limites	170
2.2 Hierarquia com a Lei Aplicável: interpretação	171
2.3. Hierarquia com outros acordos	171
Cláusula 3: Terceiros beneficiários	171
Cláusula 4: Descrição da transferência ou transferências, e seus propósitos	171
Cláusula 5: Cláusula de incorporação	172
Segunda parte: obrigações das partes	172
Cláusula 6: Garantias em termos de proteção de dados	172
6.1 Princípio de responsabilidade	172
6.2. Princípio de finalidade	173
6.3. Transparência	173
6.4 Precisão e minimização de dados	174
6.5. Limitação do prazo de conservação	174
6.6 Princípio de segurança	174
6.7 Tratamento sob a autoridade do Importador de dados e princípio de confidencialidade	176
6.8. Tratamento de Dados pessoais sensíveis	176
6.9. Transferências ulteriores	176

6.10. Documentação e cumprimento178
Cláusula 7: Direitos do Titular
7.1 Limitações no exercício de direitos179
7.2 Direito de não ser objeto de decisões individuais automatizadas179
Cláusula 8. Reclamações180
Cláusula 9. Responsabilidade civil
Cláusula 10. Supervisão da Autoridade de controle competente 181
Cláusula 11. Direito e práticas do país que afetam o cumprimento das cláusulas181
Terceira parte: disposições finais
Cláusula 12: Descumprimento das cláusulas e resolução do contrato183
Cláusula 13: Direito aplicável184
Cláusula 14: Escolha do fórum e jurisdição184
Segunda parte: obrigações das partes
Cláusula 6: Garantias em termos de proteção de dados184
6.1 Instruções184
6.2 Princípio de responsabilidade184
6.3. Princípio de finalidade185
6.4. Transparência185
6.5 Precisão e minimização de dados185
6.6 Princípio de segurança186
6.7. Tratamento sob a autoridade do Importador de dados e princípio de confidencialidade187

6.8. Tratamento de Dados pessoais sensíveis187
6.9 Transferências ulteriores
6.10 Documentação e cumprimento188
6.11 Duração do tratamento e suspensão ou devolução dos dados189
Cláusula 7: Recurso para sub encarregados
7.1. Forma de autorização do sub encarregado189
7.2 Contrato com o sub encarregado
Cláusula 8: Direitos dos Titulares191
Cláusula 9: Reclamações191
Cláusula 10: Responsabilidade civil192
Cláusula 11: Supervisão da Autoridade competente193
Cláusula 12: Direito e práticas do país que afetam o cumprimento das cláusulas193
Terceira parte: disposições finais194
Cláusula 13: Descumprimento das cláusulas e resolução do contrato194
Cláusula 14: Direito aplicável195
Cláusula 15: Escolha do fórum e jurisdição195
Anexo D - Norma Peruana197
Deliberação da Direção nº 074-2022-JUS/DGTAIPD197
Resolução
Anexo E - Norma Uruguaia203
Resolução nº 23/021
Resolução nº 50/022

Resolução nº 70/023	208
Anexo F - Norma Argentina	211
Resolução 198/2023	211
Provisão 60 - E/2016	215
Resolução 34/2019	218
Capítulo 3 – Por que e como Construir uma Convenção Interamericana sobre Autodeterminação Informativa, Tratamento e Circulação de Dados Pessoais	223
Introdução	223
1 Sistema interamericano de direitos humanos	224
1.1 Introdução	224
1.2 Vantagens de um tratado internacional na região	224
2 Proposta de uma convenção interamericana sobre autodetermin informativa, tratamento e circulação de dados pessoais	,
2.1 Fontes	226
2.2 Conteúdo	226
2.3 Direitos substantivos	228
2.4 Princípios e obrigações na matéria	229
2.5 Transferência internacional, cumprimento e colaboraç	ão231
3 Conclusões	232
3.1 Transferências de dados com confiança	235
3.2 Rumo a uma convenção interamericana sobre autodeterminação informativa, tratamento e circulação de dados pessoais	237

Anexo A – Projeto de Convenção Interamericana obre Autodeterminação Informativa, Tratamento
Circulação de Dados Pessoais
Capítulo I - Âmbito de aplicação e definições
Artigo 1. Objetivos240
Artigo 2. Definições241
Artigo 3. Âmbito de aplicação subjetivo242
Artigo 4. Âmbito de aplicação territorial243
Capítulo II - Princípios aplicáveis ao tratamento de dados pessoais 244
Artigo 5. Princípio da dignidade humana244
Artigo 6. Princípio da legitimação244
Artigo 7. Princípio do consentimento
Artigo 8. Consentimento para tratamento de dados relacionados a crianças ou adolescentes
Artigo 9. Princípio da legalidade245
Artigo 10. Princípio da lealdade e boa fé246
Artigo 11. Princípio da transparência246
Artigo 12. Princípio da finalidade247
Artigo 13. Princípio da minimização247
Artigo 14. Princípio de qualidade247
Artigo 15. Princípio da responsabilidade comprovada248
Artigo 16. Princípio da segurança249
Artigo 17. Notificação de violações à segurança dos dados pessoais250

Artigo 18. Princípio da confidencialidade25	51
Artigo 19. Princípio da prevenção e precaução25	51
Capítulo III - Dos direitos protegidos25	52
Artigo 20. Direito à autodeterminação informativa e proteção de dados pessoais25	52
Artigo 21. Direitos	52
Artigo 22. Tratamento de dados pessoais de crianças ou adolescentes	54
Artigo 23. Tratamento de dados pessoais sensíveis25	55
Artigo 24. Exceções e restrições25	55
Capítulo IV - Das obrigações	6
Artigo 25. Obrigações	56
Capítulo V – Transferência e coleta internacional de dados pessoais25	57
Artigo 26. Regras gerais para transferências de dados pessoais 25	57
Artigo 27. Coleta internacional de dados pessoais	58
Capítulo VI - Das autoridades de controle	58
Artigo 28. Natureza das autoridades de controle e supervisão 25	58
Artigo 29. Regime de reclamações e aplicação de sanções25	59
Capítulo VII - Mecanismos de proteção interamericana	60
Artigo 30. Comissão Interamericana de Proteção de Dados Pessoais	60
Artigo 31. Relatórios26	51
Artigo 32. Pareceres consultivos26	51
Artigo 33. Recursos	51

Capítulo VIII - Disposições gerais da convenção
Artigo 34
Artigo 35
Artigo 36
Artigo 37
Artigo 39
Artigo 40
Artigo 41
Artigo 42
Artigo 43
Artigo 44
Artigo 45
Artigo 46